



Prefeitura de Mauá

LEI Nº 6.056, DE 13 DE MARÇO DE 2023

Institui no calendário oficial do Município, o “Dia do Hospital de Clínicas Dr. Radamés Nardini” e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1.669/2023, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Fica instituído o “Dia do Hospital de Clínicas Dr. Radamés Nardini”, a ser comemorado em 1º de novembro.

Parágrafo único. A data ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mauá.

Art. 2º O Presidente do Legislativo nomeará uma comissão composta por 03 (três) integrantes, sendo 03 (três) vereadores, que definirá a programação e as homenagens que serão prestadas, juntamente a membros da Diretoria do Hospital.

Parágrafo único. A comemoração a que se refere o art. 1º consistirá na realização de Sessão Solene na Câmara Municipal de Mauá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 13 de março de 2023.

MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

MATHEUS MARTINS SANT’ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos

KÁTIA VITAL NAVARRO WATANABE
Secretária Adjunta de Saúde

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ad/